



LEI Nº 1024/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal nº 912/2013 PPA e na Lei nº 1001/2016 LDO, e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Grandes Rios Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Autoriza incluir a seguinte ação na Lei Municipal nº 912/2013 Plano Plurianual-PPA para o exercício de 2017, com a seguinte especificação.

Aquisição de Equipamentos- UBS

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Aquisição de Equipamentos- UBS	Unidade	01	01	199.984,70

Art. 2º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei fica inserida a seguinte ação na Lei Municipal nº 1001/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

Aquisição de Equipamentos- UBS

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Aquisição de Equipamentos- UBS	Unidade	01	01	199.984,70

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 199.984,70 (Cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Aquisição de Equipamentos- UBS

07.002.10.301.1002.1.124	44.90.52.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	199.984,70
			TOTAL	199.984,70

Art. 4º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit financeiro:

Receita	Descrição	Valor
500	Transferência de recursos Fundo Nacional de Saúde- UBS	199.984,70
	TOTAL	199.984,70

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de julho de 2017. (11/07/2017).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal